



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL nº 2579 de 24 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura de Rio Grande da Serra."

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sanciona e promulga o seguinte:

**Art. 1º** - Fica aberto na Secretaria de Finanças, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

446-09.04.10.304.0021.2.055.339030.05.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
406-09.02.10.301.0019.2.045.449052.05.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.000,00
26-02.01.02.122.0003.2.003.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.000,00
232-04.02.12.365.0009.2.069.339049.02.2730000	AUXÍLIO TRANSPORTE	47.000,00
516-12.01.04.122.0025.2.011.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	31.000,00
379-09.01.10.122.0018.2.041.449052.01.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>311.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

464-09.04.10.305.0021.2.057.339030.05.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
431-09.03.10.302.0020.2.051.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	102.000,00
17-02.01.02.122.0003.2.002.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOA CIVIL	1.000,00
237-04.02.12.365.0009.2.092.319011.02.2740000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	47.000,00
500-11.01.04.122.0023.2.009.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
376-09.01.10.122.0018.2.041.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	125.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>311.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.231 de 05 de Dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.235 de 06 de Dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos a data de 24 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de Outubro de 2018  
– 54º Ano de Emancipação político-administrativa do município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Carlos Eduardo Alves da Silva**  
Secretário de Finanças